



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS n° 06/2024, nos termos do Padrão n° 13/2002.**

**Processo n.º 04026-00011415/2024-39.**

**SIGGO: 051200**

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. **O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 37.309.919/0001-71, com sede estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13 - Brasília - DF, CEP: 70.070-120, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 148.239-1/SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º: 837.616.831-20, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada CONSUMIDOR, e a empresa **INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.836.227/0001-65, com sede na AV. Papa Joao XXIII, 5153 - Lote 03 - Galpão 006, CEP: 09.370-800, Bairro: Vila Noemia, Maua/SP, Telefone: [\(11\) 2148-8600](tel:1121488600), representada por **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PINTO**, portador(a) do CPF n.º 139.934.598-22 e do RG n.º 20.710.212-0 SSP/SP, E-mail: [licitacao@grupoinbra.com.br](mailto:licitacao@grupoinbra.com.br), [licitacao1@grupoinbra.com.br](mailto:licitacao1@grupoinbra.com.br), na qualidade de Representante legal da empresa.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de adequação do quantitativo disponível de Coletes com Proteção Balística Nível III-A, visto que o item é indispensável para que os Policiais Penais exerçam as atividades inerentes ao cargo. Há previsão de nomeação de 400 (quatrocentos) novos servidores para os quadros da Polícia Penal do Distrito Federal até o final deste ano, além de outros 990 (novecentos e noventa) policiais penais para a Carreira Polícia Penal do DF, conforme subitem 2.1.17 - Nomeações em Concursos Públicos - do Projeto de Lei n.º 1.108, de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências, tendo por objeto as seguintes alterações contratuais:

2.1.1. **ACRÉSCIMO** quantitativo para aquisição de **16 (dezesseis)** Unidades de Coletes com Proteção Balística Nível III-A, Masculino e Feminino, Tamanhos "P" ao "GG", Uso Ostensivo, o que equivale a aproximadamente **1,48%** do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, I, "b" e art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Relatório N.º 11/2024 - SEAPE/COAD/DISOP/GEMAP/UNIAL (152391559) e Nota Técnica N.º 213/2024 - SEAPE/AJL (153615634).

2.1.1.1. Com o acréscimo, o Contrato passa a ter o valor total de R\$ 1.782.235,56 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme quadros abaixo:

| Item n.º | Descrição do item | Valor do item | Quantidade | Marca | Valor total da compra do item | QUANTIDADE ACRESCIDA | VALOR ACRESCIDO |
|----------|-------------------|---------------|------------|-------|-------------------------------|----------------------|-----------------|
|----------|-------------------|---------------|------------|-------|-------------------------------|----------------------|-----------------|

|                         |   |              |             |                    |                         |                    |                      |
|-------------------------|---|--------------|-------------|--------------------|-------------------------|--------------------|----------------------|
| 1                       | Colete com Proteção Balística Nível III-A, FEMININO, Tamanho "P", uso OSTENSIVO   | R\$ 1.431,00 | 176         | INBRATERRESTRE     | R\$ 251.856,00          | 04                 | R\$ 5.724,00         |
| 2                       | Colete com Proteção Balística Nível III-A, FEMININO, Tamanho "M", uso OSTENSIVO   | R\$ 1.568,00 | 222         | INBRATERRESTRE     | R\$ 348.096,00          | 03                 | R\$ 4.704,00         |
| 3                       | Colete com Proteção Balística Nível III-A, FEMININO, Tamanho "G", uso OSTENSIVO   | R\$ 1.707,00 | 53          | INBRATERRESTRE     | R\$ 90.471,00           | 01                 | R\$ 1.707,00         |
| 4                       | Colete com Proteção Balística Nível III-A, MASCULINO, Tamanho "P", uso OSTENSIVO  | R\$ 1.661,00 | 46          | INBRATERRESTRE     | R\$ 76.406,00           | 01                 | R\$ 1.661,00         |
| 5                       | Colete com Proteção Balística Nível III-A, MASCULINO, Tamanho "M", uso OSTENSIVO  | R\$ 1.663,42 | 573         | INBRATERRESTRE     | R\$ 953.139,66          | 05                 | R\$ 8.317,10         |
| 6                       | Colete com Proteção Balística Nível III-A, MASCULINO, Tamanho "G", uso OSTENSIVO  | R\$ 1.807,69 | 19          | INBRATERRESTRE     | R\$ 34.346,11           | 01                 | R\$ 1.807,69         |
| 7                       | Colete com Proteção Balística Nível III-A, MASCULINO, Tamanho "GG", uso OSTENSIVO | R\$ 2.000,00 | 1           | INBRATERRESTRE     | R\$ 2.000,00            | 01                 | R\$ 2.000,00         |
| <b>QUANTIDADE TOTAL</b> |   |              | <b>1090</b> | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$ 1.756.314,77</b> | <b>16 unidades</b> | <b>R\$ 25.920,79</b> |

|                           |                    |                         |                                |
|---------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------------|
| Valor Inicial do Contrato | Valor do Acréscimo | Percentual de Acréscimo | <b>Valor Total do Contrato</b> |
|---------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------------|

2.1.2. **INCLUIR** o **FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito sob o CNPJ: **10.407.402/0001-69**, representado neste instrumento por seu Presidente, o Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **JEFERSON LISBOA GIMENES**, portador do RG n.º 1706579-8/ SSP-DF e do CPF n.º **081.867.898-47**, com a delegação de competência prevista na Resolução N.º 1 da Reunião Extraordinária do FUNPDF de 04 de fevereiro de 2022 (80815676), no polo Contratante do Contrato de Aquisição de Bens n.º 06/2024(137617587), com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a necessidade de utilização de recursos do fundo Penitenciário (Fonte 382), conforme Despacho – SEAPE/SUAG (152887309) e Memorando N.º 82/2024 - SEAPE/FUNPDF (148182716).

2.1.3. De forma complementar e consoante a dotação orçamentária informada na Cláusula Sexta do Contrato Original, esclarecer que as despesas contratuais poderão ocorrer através da:

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 64.901** - FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF - vinculada ao Contrato SIGGO n.º 051200; ou

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 64.101** - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - vinculada ao Contrato SIGGO n.º 051200

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 64901; 64101.

II - Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS - DISTRITO FEDERAL, 06.422.6217.2726.0003 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL

III - Natureza da Despesa: 449052.

IV - Fonte de Recurso: 100, 382, 182.

3.2. O empenho do presente Termo Aditivo será 2024NE01747 (154899718) emitida em 01/11/2024, 2024NE00016 (153380298) e 2024NE00017 (153758127), emitidas em 15/10/2024, todas sob o evento n.º 400091, na modalidade Ordinário.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo, a contar de sua assinatura, obedecerá a vigência disposta na Cláusula 8 do Contrato de Aquisição de Bens n.º 06/2024 - SEAPE/DF (137617587).

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A Contratada deverá apresentar à Contratante, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de **REFORÇO** da garantia, no percentual correspondente a **2% (dois por cento)** do valor total do presente Termo Aditivo, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal;

b) seguro-garantia; ou,

c) fiança bancária.

5.2. O prazo para entrega do reforço da garantia poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso necessário, desde que a justificativa fundamentada seja previamente apresentada para análise da CONTRATANTE antes de expirado o prazo inicial.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Aquisição de Bens n.º 06/2024 - SEAPE/DF (137617587), a que se refere ao presente Termo Aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, **até o quinto dia útil** do mês seguinte ao de sua assinatura.

## 8. CLÁUSULA NOVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente TERMO ADITIVO.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**WENDERSON SOUZA E TELES**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

**ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES**

Coordenador do Sistema Prisional

Presidente Substituto do Fundo Penitenciário do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PINTO**

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO, RG 207102120 SSP-SP, Usuário Externo**, em 05/11/2024, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES - Matr.0193716-2, Presidente do Fundo Penitenciário**, em 06/11/2024, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX FERNANDES ROCHA - Matr.0196617-0**, **Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária substituto(a)**, em 13/11/2024, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=153844576)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=153844576)  
[verificador= 153844576](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=153844576) código CRC= **A86FB61B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.seape.df.gov.br](http://www.seape.df.gov.br)

04026-00011415/2024-39

Doc. SEI/GDF 153844576